

## ACTA N.º 02/ 05

Aos dezanove dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, pelas dez horas, reuniu, no Auditório Municipal, sito na Av. José Henriques Vareda, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto um** – Manutenção dos conteúdos dos protocolos de delegação de competências da Câmara nas Juntas de Freguesia do Concelho;
- Ponto dois** – Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de Taxas para o ano de 2006;
- Ponto três** – Taxa Municipal de direitos de passagem para o ano de 2006. proposta à Assembleia Municipal.
- Ponto quatro** – 18º Modificação ao Orçamento – 3ª Revisão;
- Ponto cinco** – Mandato bianual 2006/2007 – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens – designação de representantes da Assembleia Municipal;

O **Presidente da Assembleia Municipal** começou por agradecer a presença de todos, fazendo votos que a sessão decorresse da forma habitual. De seguida, fez referência ao pedido de substituição do deputado do PS, Curto Ribeiro, que foi substituído pelo deputado António André. Relativamente ao correio recebido destacou três documentos; um do Sr. José António Canoeiro Freire, funcionário da autarquia, a quem recentemente a Assembleia Municipal atribuiu um louvor por mérito, em que agradeceu o reconhecimento dado e informou dos efeitos práticos daqueles actos administrativos; um outro da ANMP sobre a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2006, e também uma carta da Comissão de moradores da Embra a felicitar a eleição da Assembleia Municipal. Salientou que o correio estava à disposição dos deputados que o quisessem consultar.

Seguidamente, informou que por indicação do Presidente da Câmara, o terceiro ponto da ordem de trabalhos foi retirado, para melhor apreciação, e que se ia dar início à discussão dos restantes.

### **PONTO UM – “MANUTENÇÃO DOS CONTEÚDOS DOS PROTOCOLOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CAMARA NAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO”**

O **Presidente da Câmara** começou por saudar os presentes, dizendo que estava honrado por regressar à Assembleia Municipal e que fazia votos que as relações entre o executivo e a Assembleia Municipal continuassem frutíferas, pelo que, ofereceu a colaboração possível por parte da Câmara. Seguidamente e referindo-se ao ponto em discussão explicou que dado o curto espaço de tempo que mediou entre a tomada de posse e a realização da sessão da Assembleia Municipal, foi entendimento daquele executivo que, por forma a não prejudicar as obras em curso, se renovasse até ao mês de Janeiro os protocolos nas condições que já estavam estabelecidas entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do Concelho da Marinha Grande.

O deputado do PS, **Paulo Vicente**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, disse que concordava com a proposta, e dado que a execução prática dos actos delegados da Câmara, não sofreu nenhuma quebra por parte das Juntas de Freguesia, considerava de toda a justiça a manutenção dos protocolos nas condições estabelecidas. Por fim, reforçou que a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria estava disponível para uma reunião, a fim de renegociar as condições do protocolo.

O deputado da CDU, **Francisco Duarte**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, começou por saudar a mesa, o novo executivo e a Assembleia em geral, fazendo votos que os trabalhos que se estavam a desenvolver na primeira sessão da Assembleia fossem profícuos e resultassem a favor das populações. Referindo-se aos protocolos disse que considerava fundamental o consenso da Assembleia para que pudessem prosseguir, no entanto considerava que era necessário proceder a algumas alterações nos mesmos, o que passava por uma negociação futura.

Findas as intervenções e presente deliberação da Câmara Municipal de 10 de Novembro de 2005, com a epígrafe **“MANUTENÇÃO DOS CONTEÚDOS DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO”**, cujo assunto constitui o primeiro ponto da Ordem do Dia, e que a seguir se passa a transcrever:

*“Considerando que os protocolos de delegação de competências desta Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia de Marinha Grande, da Moita e de Vieira de Leiria caducaram em 2 de Novembro de 2005, com a cessação do mandato dos titulares do órgão executivo anterior;*

*Considerando que é do interesse das populações que as Juntas de Freguesia possam dar continuidade ao trabalho desenvolvido ao abrigo das competências delegadas pelos referidos protocolos,*

*A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º n.º 6 alínea c) e 66.º n.ºs. 1 e 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera solicitar à Assembleia Municipal autorização para a manutenção até Janeiro de 2006, do conteúdo dos protocolos celebrados com cada uma das juntas de freguesia, cujas minutas aqui se dão por integralmente reproduzidas e que ficam a fazer parte integrante da presente acta (Anexo 1).*

*Mais delibera solicitar que nos termos do previsto no art.º 128.º n.º 2 alínea a) do CPA-Código do Procedimento Administrativo, a manutenção dos protocolos produza os seus efeitos retroactivos à data de 3 de Novembro de 2005, uma vez que:*

- a retroactividade é favorável a todos os interessados, isto é, às populações do concelho beneficiárias dos actos praticados no âmbito dos protocolos entre o dia 3 de Novembro 2005 e a presente data;*
- não existe lesão de direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros;*
- à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do acto (03-11-2005), já existiam todos os pressupostos justificativos da retroactividade, uma vez que as Juntas de Freguesia continuaram a praticar, de modo a não lesar o interesse público, todos os actos de forma continuada e nos exactos termos dos protocolos anteriormente celebrados.*

*Esta proposta foi aprovada por unanimidade.”*

A Assembleia Municipal, após analisar a referida proposta e concordando com a mesma delibera, nos termos do artigo 53º nº 2, alínea s) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a Câmara Municipal a manter até Janeiro de 2006, o conteúdo dos protocolos celebrados com cada uma das Juntas de Freguesia, cujas minutas aqui se dão por integralmente reproduzidas e se anexam.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade com 23 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Nos termos legais e regimentais, procedeu-se à sua aprovação em minuta por unanimidade, com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. e encontra-se como anexo nº 1 à presente acta.

**PONTO DOIS: “IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2006”**

O Presidente da Câmara esclareceu que dado o escasso tempo de que dispuseram não foi possível aprofundar a questão, pelo que, entenderam manter as taxas definidas anteriormente, sem prejuízo de no futuro fazer uma análise mais profunda e apresentar uma nova proposta.

O deputado do PSD, Pedro Silva, disse que tendo em conta a análise comparativa dos últimos três anos, constatou que a verba para 2005 referia-se a Setembro, pelo que, questionou se a receita estaria arrecadada. Referiu que a política do PSD era que se mantivesse as taxas em função da receita arrecadada e que se tivesse em conta os 12 meses era expectável o aumento da mesma, solicitando à Câmara que analisasse melhor esta questão. Referiu-se também aos índices que estavam na base da avaliação de património e que eram definidos pelas finanças, informando que estavam disponíveis para consulta através da Internet. Disse que se podia constatar que havia zonas na Marinha Grande em que estavam definidos índices máximos, alertando que mediante o índice também os municípios iam começar a fazer outro tipo de exigências, nomeadamente, a nível de infraestruturas, como por exemplo, boas estradas, saneamento, entre outras.

O deputado do PS, Telmo Ferraz, começou por saudar o novo executivo da Câmara Municipal, a mesa e a Assembleia Municipal, em especial os seus novos membros, fazendo votos que as sessões decorressem se possível ainda melhor que as anteriores. Recordou que no ano transacto este ponto foi aprovado por unanimidade, mas como não havia dados comparativos, considerava que actualmente era conveniente que a Câmara Municipal fizesse uma reavaliação daquele imposto. De seguida, e dirigindo-se à mesa, referiu-se ao terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, que foi retirado. Referiu que quando esta questão foi discutida na sessão da Assembleia Municipal de Setembro, foi no pressuposto que aquela taxa não incidisse sobre os municípios, o que na realidade não estava a acontecer. A este propósito recordou que foi aprovado por unanimidade na

Assembleia Municipal um protesto que remeteram à Associação Nacional de Municípios. Acrescentou que de acordo com o Regimento da Assembleia Municipal, no seu artº 21º, ponto 7, as tabelas de taxas deviam ser remetidas aos deputados com 15 dias de antecedência relativamente à data da Assembleia Municipal, o que no caso em concreto não se verificou. Neste sentido, apelou à mesa um maior cuidado, sob pena de se estar a votar coisas que eventualmente viessem a ser contestadas. Por fim, reforçou que o PS votaria favoravelmente o ponto em discussão.

O **Presidente da Assembleia Municipal** esclareceu que a sessão da Assembleia foi marcada para aquele Sábado tendo em conta que na sexta-feira era cedo demais para a realizar, porque não haviam decorrido 5 dias, e segunda-feira tarde demais, porque era necessário aprovar uma modificação orçamental com vista ao pagamento dos salários aos funcionários da Câmara Municipal.

O deputado do BE, **Pedro Saraiva**, começou por se referir ao ponto que foi retirado, sugerindo ao executivo e ao Presidente da Assembleia Municipal que quando agendassem este ponto novamente para uma sessão da Assembleia fizessem um levantamento das taxas de passagem que realmente estavam a ser praticadas, analisando igualmente os critérios que as empresas estavam a utilizar e que diferenciava as taxas aplicadas aos municípios. No respeitante ao ponto em discussão disse que considerava o facto de se estabelecer e indexar os critérios ao valor de avaliação dos imóveis, uma importante medida por parte do órgão fiscal, nomeadamente, no combate à fraude. Acrescentou que na atribuição de taxas, que era um das principais fontes de receita das Câmaras Municipais, se devia ter em conta o peso no orçamento das famílias, sobretudo num período de contenção orçamental.

O deputado da CDU, **Saúl Fragata**, referiu-se ao Imposto Municipal sobre imóveis e às eventuais situações de injustiça que viessem a ser criadas, esperando que de futuro se fizesse os possíveis para as evitar.

O **Presidente da Câmara** agradeceu as considerações e sugestões dos deputados, referindo que naquilo que fosse possível, era sua intenção concretizá-las.

Findas as intervenções e presente deliberação da Câmara Municipal de 10 de Novembro de 2005, com a epígrafe "**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2006**", cujo assunto constitui o segundo ponto da Ordem do Dia, e que a seguir se passa a transcrever:

*«Considerando que o DL 287/2003, de 12 de Novembro veio estabelecer a reforma da tributação do património, aprovando os novos Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) estabelece no seu ponto 4 do art. 112º que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º1 do mesmo artigo.*

*A Câmara Municipal delibera por unanimidade propor à Assembleia Municipal que fixe em 0,8% a Taxa de IMI para os prédios urbanos a que se refere o art. 16 do DL*

287/2003 de 12 de Novembro e em 0,4% a taxa para os prédios urbanos a que se refere o n.º 1 do art. 15º do citado Decreto Lei.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa votou a favor e declarou o seguinte:

“Não foi apresentada a receita arrecadada nesta nova modalidade da taxa do IMI por comparação à anterior, na medida em que esta intenção e este desejo ficou expresso pelo Sr. João Barros Duarte na reunião de 09/09/2004, por forma a podermos alterar as taxas de acordo com esses valores apurados. Todavia o Sr. Presidente informou e por isso me leva a votar favoravelmente, que dos dados que tem receita não terá aumentado, antes diminuindo.”

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração:

“De acordo com a solicitação do colega vereador Dr. João Paulo Pedrosa, na sua declaração de voto, solicitou-se aos serviços os montantes em causa para comparação, e que foram os seguintes:

#### RECEITA ARRECADADA

	2003	2004	2005(*)
Imposto Municipal de Imóveis	-----	2.164.071,80 €	2.278.809,99 €
Contribuição Autárquica	2.176.452,82 €	302.128,81 €	93.647,32 €
<b>TOTAL</b>	<b>2.176.452,82 €</b>	<b>2.466.200,61 €</b>	<b>2.372.457,31 €</b>

(\*) Até 07-11-2005 só foi transferida a receita arrecadada pela DCGI até ao mês de Setembro

Daqui se conclui que está correcta esta proposta e a posição agora assumida.”»

A Assembleia Municipal, após analisar a referida proposta e concordando com a mesma delibera, nos termos do artigo 112º, nº 4, do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, fixar em 0,8 % a Taxa de IMI para os prédios urbanos a que se refere o art.º 16º do citado Decreto-Lei, e em 0,4 % a taxa para os prédios urbanos a que se refere o n.º 1 do art. 15º do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Nos termos legais e regimentais, procedeu-se à sua aprovação em minuta por unanimidade, com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. e encontra-se como anexo nº 2 à presente acta.

PONTO TRÊS – “18º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO – 3ª REVISÃO”

O **Presidente da Câmara** referiu que não dispuseram de muito tempo para abordar esta questão, remetendo para a documentação distribuída, e disponibilizando-se para qualquer esclarecimento adicional.

O deputado **João Saraiva** pediu que o esclarecessem se relativamente às anulações da receita, uma vez que constava nos documentos que havia uma anulação de bens de investimento no montante de 351 mil euros, se era respeitante à não venda dos lotes do parque da Cerca.

O deputado **Telmo Ferraz** disse que considerava que o ponto em causa um normal acto de gestão da Câmara, e por conseguinte o PS votaria favoravelmente.

O **Presidente da Assembleia** esclareceu o deputado João Saraiva que a verba referida não dizia respeito à anulação dos lotes da Cerca uma vez que aqueles não constavam em Orçamento. Referiu que aquele valor dizia respeito a ajustes no Orçamento provenientes do normal funcionamento da Câmara Municipal, como tal, era necessário ir ajustando o Orçamento à medida que a Câmara fazia receitas e realizava despesas.

O deputado **Pedro Silva**, informou que iam aprovar este ponto, acrescentando que era uma herança do Partido Socialista, e por conseguinte não era directamente imputável ao actual executivo. De seguida teceu algumas considerações relativamente ao orçamento, referindo que houve um aumento da despesa corrente e diminuição do investimento.

O **Presidente da Câmara** esclareceu que a revisão ao Orçamento decorreu de uma necessidade da Câmara e dado que não dominava a questão, solicitou a colaboração da Chefe da Divisão Financeira, **Dr<sup>a</sup> Sandra Paiva**, para melhor esclarecimento dos deputados.

A Chefe da Divisão Financeira, **Dr<sup>a</sup> Sandra Paiva**, esclareceu que a revisão se devia a duas situações; uma relacionada com a introdução de uma nova acção no âmbito da protecção civil, que permitisse à Câmara, mediante celebração de protocolo com outra entidade, actualizar as cartas e estudos no âmbito da prevenção de incêndios, e a outra situação dizia respeito ao ajuste físico e financeiro da remodelação da Rua da Embra. Esclareceu que a remodelação da Rua da Embra estava prevista no Plano Plurianual de Investimentos e no Orçamento de 2005, tendo em conta a sua execução física e financeira naquele ano. No entanto, como só foi possível a adjudicação no mês de Julho de 2005 e dado que a obra tinha um prazo de execução de 300 dias, era necessário cabimentar em 2005 e executar e tramitar para 2006 a parte correspondente. Deu conta que como o valor a tramitar para 2006 era superior a 100 mil euros, carecia de aprovação da Assembleia Municipal. Acrescentou que outras situações prendiam-se com o normal funcionamento da autarquia, nomeadamente, a alteração da taxa do IVA para 21%. Referiu-se também à execução física e financeira do protocolo de modernização administrativa dos serviços, celebrado pela autarquia em 2001 e dado que os adiantamentos foram superiores à execução que a Câmara efectuou, foi necessário proceder a restituições.

O deputado **Telmo Ferraz** reforçou que se estava perante um acto de gestão da Câmara e uma situação daquela natureza obrigatoriamente tinha que vir à Assembleia Municipal para aprovação. Acrescentou que de futuro, e sempre que houvessem revisões ao Orçamento, se devia juntar uma explicação como a que foi dada pela Chefe da Divisão, que permitisse um melhor esclarecimento dos deputados.

Findas as intervenções e presente deliberação da Câmara Municipal de 10 de Novembro de 2005, com a epígrafe "18ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO – 3ª REVISÃO" cujo assunto constitui o terceiro ponto da Ordem do Dia, e que a seguir se passa a transcrever:

*"Presente proposta da 18ª Modificação ao Orçamento, com os seguintes valores:*

*3ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2005, no valor de 351.742,88€, nas anulações;*

*3ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2005, no valor de 436.974,85 nas anulações e 85.231,97€ nos reforços;*

*3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2005 no valor de 376.489,43€, nas anulações e 4.858,24€, nos reforços;*

*3ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais para 2005 no valor de 13.871,36€, nos reforços.*

*O Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) define no ponto 8.3. que as modificações ao orçamento e ao plano plurianual de investimentos, podem ser objecto de revisões e de alterações.*

*Assim, no cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do art. 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 18ª modificação ao orçamento constituída pela 3ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais.*

*Esta deliberação foi tomada por unanimidade."*

A Assembleia Municipal, após analisar a referida proposta e concordando com a mesma delibera, nos termos do artigo 53º n.º 2, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 18ª modificação ao orçamento constituída pela 3ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Nos termos legais e regimentais, procedeu-se à sua aprovação em minuta por unanimidade, com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. e encontra-se como anexo nº 3 à presente acta.

D  
14  
A-7

**PONTO QUATRO - “MANDATO BIANUAL 2006-2007 – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL”**

O **Presidente da Assembleia Municipal** recordou que no último biénio foi nomeado um representante de cada uma das forças políticas presentes na Assembleia Municipal, propondo que se seguisse o mesmo critério, considerando a nova força política agora representada, o Bloco de Esquerda, o que colocou à consideração dos deputados.

O deputado **Telmo Ferraz** referiu que não era obrigatório que os representantes de cada Partido fossem membros da Assembleia, e por esse motivo indicava como representante do PS, a Dr.<sup>a</sup> Dina Domingues.

O deputado **Pedro Silva** indicou, em representação do PSD, o deputado Rui Verdingola.

O deputado **João Saraiva** propôs em representação do Bloco de Esquerda a Dr.<sup>a</sup> Cristiana Sousa, uma vez que era uma pessoa que trabalhava naquela área.

O deputado **Saúl Fragata** em nome da CDU, propôs a Dr.<sup>a</sup> Susana Domingues.

O **Presidente da Assembleia** deu conta que tinha 4 propostas que eram:

- Deputada Dina Domingues pelo PS;
- Deputada Susana Domingues pela CDU;
- Deputado Rui Verdingola pelo PSD;
- Deputada Cristiana Sousa pelo Bloco Esquerda;

Findas as intervenções e presente ofício nº 480/2005, de 02/11/2005, enviado pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, cujo assunto constitui o quinto ponto da Ordem do Dia, informando que no dia 24/11/2005, pelas 14h00, terá lugar uma reunião da referida Comissão, na modalidade da Comissão Alargada, para a qual deverão ser convocados quatro cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, a designar pela Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal delibera, nos termos do artigo 17º, alínea l) da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº 147/99, de 01 de

Setembro, designar como seus representantes na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, para o mandato bianual 2006/2007, os seguintes cidadãos:

Dr<sup>a</sup> Dina Domingues;  
Prof. Rui Verdingola  
Dr<sup>a</sup> Cristiana Martins de Sousa;  
Dr<sup>a</sup> Susana Domingues

Esta deliberação foi tomada por unanimidade com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Nos termos legais e regimentais, procedeu-se à sua aprovação em minuta por unanimidade, com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. e que se encontra como anexo nº 4 à presente acta.

PONTO QUINTO - “ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA PARA INSCRIÇÃO DO XV CONGRESSO DA ANMP A DECORER NOS DIAS 9 E 10 DE DEZEMBRO NO CENTRO DE CONGRESSOS DA ALFÂNDEGA DO PORTO”

O deputado João Saraiva referiu que eram contra nomeações individuais, como tal propunham que, ou os deputados da Assembleia Municipal definiam um critério para a eleição do um Presidente de Junta, ou os Presidentes das Juntas de Freguesia, entre eles, discutiam e chegavam a consenso relativamente a qual estaria mais disponível para representar o Concelho no referido Congresso.

O deputado Saúl Fragata propôs que fosse seleccionada a Junta de Freguesia com mais eleitores, ou seja, a Junta de Freguesia da Marinha Grande e consequentemente o Presidente de Junta de Freguesia, Sr. Francisco Duarte, seguindo-se depois o critério de rotatividade, tal como ocorreu no mandato anterior.

O deputado Telmo Ferraz esclareceu o deputado João Saraiva que já existia um critério definido pela Assembleia Municipal, que era o da rotatividade pelos Presidentes de Junta de Freguesia. Recordou que no ano transacto foi indicado o Presidente da Junta de Freguesia da Moita mas devido a dificuldades de Orçamento não foi considerado a sua participação, e que agora cabia à Junta de Freguesia da Marinha Grande e respectivo Presidente.

O Presidente da Assembleia Municipal explicou que o critério definido pela Assembleia Municipal era o da rotatividade entre os Presidentes de Junta de Freguesia e iniciando-se um novo ciclo iria dar-lhe continuidade. Constatando a concordância dos presentes colocou à votação o nome do Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, Francisco Duarte, que foi aprovado por unanimidade com 24 votos favoráveis.

Por nada mais haver a tratar, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu por encerrada, pelas onze horas e quinze minutos, a sessão, cuja acta será assinada pelo Presidente e pelos Secretários.

O Presidente da Assembleia Municipal



A 1ª Secretária



O 2º Secretário

